



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

CGCMF 80 888 862/0001-89

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONE (0442) 77-1129
CEP 86966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

LEI Nº 09/89

SÚMULA: Designa o jornal "TRIBUNA DO INTERIOR" como órgão de Imprensa Oficial / do Município.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica designado o jornal "TRIBUNA DO INTERIOR", sediado na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, como órgão Oficial de Imprensa para a divulgação dos Atos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul-PR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa à 1ª de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 17 de Março de 1989.


JAIR CANDIDO DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.